PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 013
PROJETO DE LEI 013/83
AUTORIA Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 2039. Em, 27/04/1983.

L E I Nº 07/83

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à SOCIEDADE AMIGOS DO CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à SOCIEDADE AMIGOS DO CONJUNTO PARIGOT DE SOUZA, desta cidade, a área de terras com 16.752,77 m2, constituído pelo lote de terras nº 39-A da Gleba Patrimônio Apucarana, pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - A área doada destina-se à construção da sede social da entidade donatária, bem como de um campo de futebol suiço, uma cancha de futebol de salão e um parque infantil.

Art. 3º - Terá a Sociedade Amigos do Conjunto Parigot de Souza o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a obra e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 de abril de 1983.

AS.) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS.) OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.